

EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2017

Processo: 3339/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Referência: Pregão Presencial nº 045/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em estrutura metálica, sonorização, iluminação e gerador para a realização do Festival de Inverno 2017, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço global.

Sessão Pública do Pregão Presencial: 08/06/2017 às 09h00

Encerramento para entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 08/06/2017 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento

Local da Sessão: Centro Político-Administrativo de Amparo - Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP.

Dotação: 11.03.33.90 – (Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer / Manifestações Culturais Regionais / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Valor estimado: R\$ 135.697,50 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu (sua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 002/16 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 27/06/2016, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO -HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O **edital** poderá ser consultado e retirado, **a partir de 29/05/2017**, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 8:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (0XX19) 3817-9281 e 3817-9247 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Termo de Credenciamento;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

- Anexo III – Declaração;
- Anexo IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Modelo de Proposta;
- Anexo VI – Minuta de Contrato.

1.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os Anexos II (Termo de Credenciamento), III e IV (Declarações) juntamente com um documento de Identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações, conforme solicitado no item 8.5.1 do Edital.

1.3. A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação.

1.4. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em estrutura metálica, sonorização, iluminação e gerador para a realização do Festival de Inverno 2017, conforme Edital, Minuta de Contrato e Anexos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo;

3.1.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;

3.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo;

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

4.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II**.

4.2.1. É indispensável a apresentação do Anexo II (Termo de Credenciamento), devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

4.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente. Em separado, serão entregues os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO”.

4.4.1. A Declaração constante do Anexo IV deverá ser preenchida e assinada para que a empresa goze dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

4.5. O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos**.

4.5.1. Caso a licitante deixe de apresentar a cópia autenticada do contrato social e suas alterações no credenciamento, a empresa não será credenciada no Pregão.

4.5.2. Com relação às declarações que precisam ser apresentadas no Credenciamento, caso o documento apresentado pelo representante autorizando que represente a empresa em sessão não seja válida devido a qualquer falha, a empresa não será credenciada no Pregão, pois o representante não poderá utilizar a faculdade de preencher e assinar as declarações e sanar o erro em sessão.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação) deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE “1”- PROPOSTA ou ENVELOPE “2” - HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N.º /17
RAZÃO SOCIAL:

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope “2” - DOCUMENTAÇÃO -HABILITAÇÃO antes do envelope “1” - PROPOSTA, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “1” – **PROPOSTA**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope “2” - **HABILITAÇÃO-DOCUMENTAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 8.

7. ENVELOPE “1” - PROPOSTA

O envelope proposta deverá conter:

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:

7.1.1. Razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.2. Número do pregão e do processo;

7.1.3. Local, data, assinatura e identificação do responsável e função;

7.1.4. **Preço unitário e global**, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

7.1.5. **Validade da proposta**: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;

7.1.6. **Prazo para montagem da estrutura**: a estrutura solicitada deverá estar montada e disponível para a utilização a partir do dia 14 de julho às 15 horas e a desmontagem deverá acontecer dia 31 de julho de 2017 das 9 horas às 18 horas.

7.1.7. **Local de entrega**: Palco da Rádio – Praça Pádua Salles, no Município de Amparo/SP.

7.1.8. **Condições de pagamento**: a contratada deverá emitir nota fiscal após a realização do evento, que será paga em até 15 (quinze) dias após aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

7.1.9. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.10. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.1.11. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens;

Serão desclassificadas as propostas:

7.1.12. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.1.13. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.1.14. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8. ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.5 a 8.10.

8.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no item 9.24:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados nos itens 8.6.3. e 8.7.2. do edital.

8.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para o item 8.6.1, 8.6.2 e 8.9.1;

8.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na **Categoria do objeto da licitação** e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, **permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos no item 8.6.3, 8.6.4, 8.6.5, 8.6.6, 8.7.1, 8.7.2, 8.8.1, 8.9 e 8.10.1.**

8.5. Habilitação Jurídica

8.5.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

8.5.1.1. Para Empresa Individual: Constituição da empresa e suas alterações;

8.5.1.2. Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrados;

8.5.1.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

8.5.1.4. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5.1.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. Os documentos relacionados no subitem **8.5.1** **estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 2 – Habilitação**, uma vez que deverão ser apresentados no credenciamento e fora dos envelopes;

8.6. Regularidade Fiscal.

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda da sede ou domicílio do licitante.

8.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo a sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

8.6.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.

8.6.3.1. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertida.o.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

8.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigente;

8.6.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.6.7. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.6.7.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou

reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.7. Regularidade Trabalhista.

8.7.1. Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir

de catorze anos.

8.7.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943;

8.7.2.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

8.8. Qualificação Econômico-Financeira

8.8.1. **Certidão negativa de falência e concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.

8.8.1.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

8.8.1.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.8.1.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.9. Qualificação Técnica:

8.9.1. No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto do presente certame.

8.9.2. Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA/CAU.

8.9.3. Relação da equipe técnica da empresa que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados, bem como a comprovação da qualificação de cada um de seus membros, bem como a Certidão de Registro Profissional de pessoa física nas modalidades **Civil** (palco) e **Eletricista** (iluminação, som e grupo gerador) e a comprovação de que faz parte do quadro permanente da empresa licitante, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante:

8.9.3.1. Em se tratando de sócio da empresa, apresentar contrato social;

8.9.3.2. Em se tratando de funcionário da empresa, apresentar registro na carteira profissional ou ficha de empregado;

8.9.3.3. Em se tratando de profissional, é possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços na data fixada para a apresentação das propostas, devendo a empresa licitante apresentar contrato de trabalho com o profissional autônomo nos termos do código civil.

8.9.4. No caso da licitante não estar sediada no Estado de São Paulo, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, a prova de registro de pessoa jurídica vista pelo CREA/SP.

8.9.5. Declaração da licitante que possui em seu quadro, técnicos / operadores de acordo com as seguintes Normas Regulamentadoras:

NR-6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

NR-10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

8.10. Documentação Complementar a ser apresentada no envelope 2 – Habilitação:

8.10.1. Apresentar cópia autenticada do Alvará de licença de funcionamento expedido no local do domicílio ou sede da licitante, dentro do envelope N°02 - (DOCUMENTAÇÃO);

8.11. Documentação a ser apresentada pelo vencedor em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão:

8.11.1. Cópia autenticada do Registro o CREA do profissional responsável;

8.11.3. Cópia autenticada do Laudo de inflamabilidade das lonas e revestimentos;

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

9.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores globais, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no edital.

9.3. O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.3, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

9.7. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço global e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), ressalvado que o Pregoeiro poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances;

9.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço global;

9.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/06.

9.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira(o) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.13. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, a pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor.

9.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a(o) pregoeira(o) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.17. Nas situações previstas nos itens 9.11, 9.12, 9.13 e 9.16, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame, e rubrica dos participantes e equipe do prego.

9.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10;

9.19.1. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser **protocoladas** na Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas à(o) Pregoeira(o) e grupo de apoio.

9.20. O recurso contra decisão da(o) pregoeira(o) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.21. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.22. A falta de manifestação **motivada** do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.23. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela(o) pregoeira(o) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda da(o) pregoeira(o), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.24. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação de regência;

a) Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.11.1;

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, a Pregoeira, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.

10.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário receberá ou será convocado a assinar o contrato e retirar a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.1. O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento e/ou assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto neste item, sob alegação de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

11.4. A Contratada deverá apresentar à Contratante em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART - CREA), com a comprovação de que as taxas foram devidamente recolhidas.

11.5. Após a celebração do contrato ou retirada do documento equivalente, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por 15 (quinze) dias.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1. **Condições de pagamento:** a contratada deverá emitir nota fiscal após a realização do evento, que será paga em até 15 (quinze) dias após aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

12.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

12.2. O preço contratado não sofrerá reajuste.

12.3. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail tcmmorelli@amparo.sp.gov.br.

13. PENALIDADES

13.1 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

13.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

13.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

13.3.1. Multa correspondente até 10% do valor do contrato; e

13.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.4.1. Advertência;

13.4.2. Multa correspondente até 10% do valor do contrato;

13.4.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1, 13.4.3 e 13.4.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2.

13.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

13.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

14. LOCAL E PRAZO

14.1. **Prazo para montagem da estrutura:** a estrutura solicitada deverá estar montada e disponível para a utilização a partir do dia 14 de julho às 15 horas e a desmontagem deverá acontecer dia 31 de julho de 2017 das 9 horas às 18 horas;

14.2. **Local de entrega:** Palco da Rádio – Praça Pádua Salles, no Município de Amparo/SP.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e mail licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral.

15.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.



15.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

15.2. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

15.3. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

15.4. É facultada à(o) pregoeira (o) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

15.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da(o) Pregoeira(o) em contrário.

15.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.

15.10. O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

Amparo, 23 de maio de 2017

ARLINDO JORGE JUNIOR
Diretor do Departamento de Suprimentos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Estrutura e equipamentos para o Palco da Rádio

Estrutura metálica, sonorização, iluminação e gerador.

EVENTO: Festival de Inverno de 2017

LOCAL: Palco da Rádio – Praça Pádua Salles

OBJETO DE CONTRATAÇÃO: Conjunto de estrutura e equipamentos do Palco da Praça Pádua Salles – Estrutura metálica, sonorização, iluminação e gerador.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: De 13 a 30 de Julho de 2017 – Nas seguintes datas:

CRONOGRAMA BASE - Palco Cultura - Praça Pádua Salles

1ª semana – dias 14, 15 e 16: sexta-feira, sábado e domingo.

- Apresentações em horário a definir

2ª semana – dias 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23: segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo.

- Apresentações em horário a definir

3ª semana – dias 26, 27, 28, 29 e 30: quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo.

- Apresentações em horário a definir, **com exceção do dia 30 de Julho**, onde as apresentações acontecerão ao longo de todo o dia.

Disponibilidade para passagem de som e luz ao longo de todo o dia (terça-feira a domingo).

- A estrutura solicitada deverá estar montada e disponível para utilização a partir do dia 14 de julho (quinta-feira) às 15h;
- Após a montagem e instalação da estrutura solicitada, haverá visita técnica por parte dos responsáveis da Prefeitura, bombeiros e polícia militar razão pela qual um profissional da empresa vencedora ficará a disposição para acompanhamento juntamente com os demais para análise das possíveis solicitações de adequações a serem feitas;
- A empresa vencedora será responsável pela segurança da estrutura e equipamentos durante todo o período de contratação;
- A empresa vencedora será responsável pela segurança dos equipamentos durante todo o período de contratação;
- O cronograma de montagem e técnica, atendimento aos **riders** das programações, será definido com até 48h de antecedência aos eventos (shows e apresentações).

HOUSE-MIX

- **Dimensões mínimas:** 2,0 m de largura x 3,0 m de comprimento x 2,4 m de altura em cada nível.

Descrição Técnica:

Piso de House Mix: O sistema de piso é composto de vigas estruturais de liga ferrosa em aço carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 20 mm.

Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal (opção da CONTRATADA) em estrutura de aço galvanizado com cobertura em **lona branca** de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda.

Fechamento: A House Mix deverá possuir **fechamento em “U” (3 faces) em lona translúcida** anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro.

SUSTENTAÇÃO DE SOM

02 (duas) Torres de Sustentação Fly P.A. de dimensões mínimas de 8,0 metros de altura e 2,5 metros de vão livre cada torre, montadas em módulos treliçados em alumínio estrutural (Box truss padrão Q-30), com capacidade de sustentação de no mínimo 2.500 Kg em cada torre; com pau-de-carga e base em pallets de madeira de 3,0 x 3,0 metros para colocação de caixas de subgrave. As estruturas de sustentação de som deverão ser independentes da estrutura do palco.

MOLDURA PARA TESTEIRA

01 (uma) Moldura para testeira - trave medindo 11,0 x 9,0 metros (medidas internas) em treliça (box truss padrão Q-30), fixada no topo do palco pela CONTRATADA. A moldura deverá ter travessas de sustentação verticais internas a cada 2,0 metros.

Contendo:

- 13 peças box truss padrão Q-30 de 2 metros cada;
- 03 peças box truss padrão Q-30 de 1 metros cada;
- 02 pés;
- 02 paus de carga;
- 02 cubos;
- 02 talhas com corrente, mínimo 10 metros cada;
- PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E DEMAIS FERRAMENTAS PARA MONTAGEM DAS ESTRUTURAS SOLICITADAS.

ESTRUTURA PARA BACKDROP – (Será colocada na frente da Praça Pádua Salles)

01 (uma) Moldura para Backdrop em estrutura de Box Truss Q-30 medida de 10,0m de largura X 6,0m de altura (medidas internas).

PRATICÁVEIS C/ RODÍZIOS

2 (dois) Módulos Praticáveis com medidas de 2,0 x 2,5 metros cada módulo tipo Rosco ou similar, com rodízios adequados à demanda de peso, ou seja, estar em conformidade à legislação vigente.

SONORIZAÇÃO Palco da Rádio Cultura – Praça Pádua Salles

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO:

1 - SISTEMA DE PA:

Deverá contar com PA em 03 vias estéreo, sendo:

1 – a) - CAIXAS ACÚSTICAS/PA:

02 Torres de som compostas cada uma no mínimo com:

- 06 (seis) caixas (**Line Ray vertical**) de médios e altas;
- 02 (dois) falantes de 10” - 500w cada;
- 02 (dois) falantes de 8” - 300w cada;
- 02 (dois) drivers de 70w cada.

1 – b) - DIVISORES DE FREQUÊNCIAS:

- O referido PA deverá contar com Processador digital estéreo – mínimo 24 vias compatível com o sistema e um Equalizador estéreo 31 bandas para seu perfeito alinhamento;

1 – c) - AMPLIFICADORES:

- O equipamento de amplificação do PA deverá ser compatível com o sistema, garantindo assim um som sem distorções;

1 – d) - ESTRUTURA PARA FLY PA:

- O referido PA deverá ser suspenso em sistema “FLY”, portanto deverá contar com estruturas e “TALHAS” que garantam a segurança de tal aplicação.

2 - CONSOLE DO SISTEMA DE PA:

- 01(um) Console Digital de no mínimo 48 canais.

3 - CONSOLE DO SISTEMA DE MONITORES:

- 01 (um) Console Digital de no mínimo 48 canais com 24 vias.

3 – a) - SIDE FILL:

Deverá contar com SIDE FILL em 3 vias estéreo, sendo:

- 02 (dois) falantes 18” - 800w cada;
- 02 (dois) falantes 15” - 800w cada;
- 02 (dois) falantes 10” - 800w cada;
- 01 (um) Driver;

- O equipamento de amplificação do SIDE FILL deverá ser compatível com o sistema, garantindo assim um som sem distorções;
- O referido SIDE FILL deverá contar com Processador compatível com o sistema.

3 – b) - EAR/ MONITORES:

O sistema de monitores deverá ser na forma “EAR MONITOR”, sendo:

- 08 (oito) ear monitores com fio (instrumentistas);
- 02 (duas) caixas de subgrave (bateria e percussão);
- 08 (oito) caixas de monitores SM400 EAW ou similar superior.

4 - INTERCOM:

O sistema de sonorização deverá contar ainda com um sistema interno de comunicação-INTERCOM - entre os sistemas controladores do PA e Palco.

Obs.: este item é indispensável para o bom andamento dos trabalhos.

5 – BACKLINE - EQUIPAMENTOS DE PALCO:

Deverá contar com outros equipamentos, sendo:

- 01(uma) bateria completa com praticável em excelente estado de uso e com travas de segurança;
- 02(dois) amplificadores combo para guitarra – referência Fender;
- 01(um) amplificador para contrabaixo cabeçote, potência mínima 800 watts rms, contendo ainda 01(uma) caixa com 01(um) falante de 15” e 01(uma) caixa com 04(quatro) falantes de 10”.

SALIENTAMOS: todos os equipamentos de BACKLINE acima citados deverão obrigatoriamente estar em perfeito estado de uso, sendo:

- Bateria com peles (filme duplo) novas, sem vestígios de cola e/ou fita adesiva e ferragens com todas articulações em bom funcionamento;
- Amplificadores de guitarra e baixo com todo o sistema eletrônico em pleno funcionamento;
- Praticáveis com excelente estado do piso e travas.

6 - MICROFONES E DIRECTs BOX:

Deverá contar com:

Um kit de microfones para bateria, sendo:

<u>Instrumentos</u>	<u>Referências</u>
03(três) para o bumbo.	AKG D112, RE 20, Shure Beta 52 ou similar superior.
04 (quatro) condensadores para contra tempo e pratos.	Shure SM 81, AKG 460 ou C 1000 ou similar superior.
05(cinco) para caixas, tons e surdo.	Shure SM 57 ou Beta 56, Sennheiser MD 421 ou MD 504 ou similar superior.

Microfones para Percussão, Cordas, Metais e Vozes:

<u>Instrumentos</u>	<u>Referências</u>
10 (dez) para congas, timbal, timbales, bongô, pandeiro, etc	Shure SM 57, SM 57 Beta, SM 58 ou similar superior.
02 (dois) condensadores para carrilhão, pratos, moringas, etc	Shure SM 81, AKG 460 ou C 1000 ou similar superior.
02 (dois) para guitarras;	Shure SM 57 ou similar superior
03 (três) gooseneck para sax, trompetes, trombones	Shure Beta 98H/C ou similar superior.
12 (doze) para vozes	Shure SM 58 ou SM 58 Beta ou similar superior.
04 (quatro) Sem Fio: os microfones sem fio deverão trabalhar em faixas de frequência que garantam a segurança do evento não permitindo interferências. As saídas de áudio (mesa de som) deverão ter conexões em XLR (balanceadas). Obrigatoriamente sistema true diversity (duas antenas). A empresa deverá fornecer as baterias para o devido funcionamento dos transmissores (microfones) durante todo o evento.	Shure LX, PGX, SLX2 ou similar superior.
05 (cinco) head set	Para apresentações teatrais

10 Directs Box para instrumentos referências IMP WHIRLWIND

7 - PEDESTAIS E GARRAS:

Deverá contar no mínimo com;

- 20 (vinte) pedestais com todas as articulações em perfeito estado;
- 10 (dez) garras com todas as articulações em perfeito estado.

8 - SOM MECÂNICO:

O sistema utilizado deverá contar ainda com 02 (dois) aparelhos de CD e Pendrives, para execução de músicas (a definir) na abertura, fechamento, durante intervalos do evento.

- Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento, sendo que, ao início de cada evento, os microfones deverão ser equipados com baterias e/ou pilhas novas;
- Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.

ILUMINAÇÃO Palco da Rádio Cultura – Praça Pádua Salles

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO

- 4 MINIBRUTS;
- 12 CANHÕES PAR 64;
- 24 REFLETORES PAR LED 3W – RGBW;
- 2 STROBOS ATOMIC 3000;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

- 8 MOVING HEADS SENDO 8 BEAM 200 5R;
- 1 SPLITER DMX;
- 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA;
- 2 VENTILADORES;
- 1 CONSOLE DMX, E ENTRADA PARA PENDRIVE REFERÊNCIA AVOLITES PEARL 2010 OU SIMILAR;
- GRID DE ESTRUTURA Q 30;
- 80 METROS LINEARES DE GRID a serem montado de acordo com o mapa da Banda;
- 4 PAUS DE CARGA;
- 4 SLEEVE BLOKS;
- 4 BASES;
- 4 TALHAS;
- PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS E DEMAIS FERRAMENTAS PARA MONTAGEM;
- 1 LUZ DE SERVIÇO;

1 - BOX TRUSS:

Todos os refletores de luz deverão ser afixados em BOX TRUSS e suspensos por TALHAS que garantam a segurança das apresentações.

2 - GELATINAS/FILTROS PARA REFLETORES PAR 64:

O sistema de iluminação deverá contar com GELATINAS/FILTROS em diversas cores e número suficiente para atendimento aos artistas/bandas.

3 - SISTEMA DE ENERGIA:

Deverá contar com um sistema de distribuição de energia MAIN POWER, trifásico, com transformador 220 v/110 v, compatível com os sistemas de sonorização e iluminação.

DEMAIS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

A empresa vencedora da licitação deverá oferecer ainda:

4 - TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO:

- Fornecimento de equipe técnica especializada para montagem, desmontagem e operação do sistema de sonorização e iluminação;
- Acompanhamento pelo técnico responsável e imediata quando houver solicitação pela Comissão Organizadora do evento;
- A equipe técnica da empresa prestadora do serviço deverá estar à disposição da Comissão Organizadora do evento, seguindo os horários por ela estabelecidos, para passagens de som, ensaios e/ou adaptação dos sistemas de sonorização e iluminação conforme mapa de palco das apresentações.

5 - TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM:

- Transporte para toda a equipe e equipamentos;
- Alimentação e hospedagem para a equipe de trabalho.

Especificação da Equipe Técnica:

- Composição Mínima da Equipe Técnica:

- 01 Técnico de P.A.;
- 01 Técnico de Monitor;
- 01 Técnico de Luz;
- 01 Staff;
- 01 Roadie.

Cabe a Contratada:

- Arcar com todas as despesas de alimentação, transporte, hospedagem da equipe técnica e impostos;
- A equipe técnica deverá estar uniformizada no decorrer do evento para fácil identificação dos membros;
- Se responsabilizar pela segurança 24hs do palco e do equipamento durante a realização do evento, da montagem a desmontagem;
- Se responsabilizar pela montagem de cenários no palco de shows, como escadas, praticáveis e módulos para cenário;
- A desmontagem dos equipamentos de som e iluminação deverão acontecer dia 31 de Julho de 2017 das 9h às 18h.
- Todos os funcionários da empresa Contratada deverão portar cartão de identificação tipo crachá contendo nome completo e função.

Cabe a Contratante:

1-) Fornecer Camarim com acomodações adequadas para aconchegar a Banda e a equipe técnica; e

2-) Zelar pela Segurança durante a realização dos eventos (shows do Festival de Inverno 2017);

3-) FORMA DE PAGAMENTO:

A contratada deverá emitir Nota Fiscal após a realização do evento que será paga em até 15 dias após aprovação do gestor.

GERADOR

01 gerador de 180kva silenciado incluso diesel e técnico full time durante a passagem de som e testes nos equipamentos. O equipamento deve conter start automático. Atendimento ao palco e ao sistema de luzes de emergência.

Exigências documentais:

1 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- b) certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais mobiliário e imobiliário, expedida no local do domicílio ou sede da licitante;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de tributos Estaduais, expedida no local de domicílio ou sede da licitante;

- d) Certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito negativa, dos tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e quanto à Dívida Ativa da União de competência da Procuradoria da Fazenda Nacional, expedida no local de domicílio ou sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CND – Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

2 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação;

3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro da Pessoa Jurídica da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da região em que a mesma estiver vinculada, onde conste a relação do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) com as atribuições de engenharia;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Física dos profissionais responsáveis técnicos da empresa licitante, no *Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, nas modalidades “Civil” (palco) Eletricista (iluminação, som e grupo gerador)*;
- c) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
- d) Para licitantes fora da jurisdição, deverá obter visto junto ao CREA/CONFEA, conforme Lei 5.194 de 24 de dezembro de 66 , Resolução 413 de 27 de junho de 1997;
- e) Atestado(s)/certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) a prestação anterior de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.
- f) Alvará de Licença e funcionamento expedido no local do domicílio ou sede da licitante;
- g) Comprovação da licitante que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, técnicos / operadores de acordo com as seguintes Normas Regulamentadoras:
- NR-6 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI;
 - NR-10 SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE;
 - NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS;

- NR-23 PROTECAO CONTRA INCENDIOS;
- NR-35 TRABALHO EM ALTURA.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ITEM 2, ITEM 3, ITEM 4, ITEM 5, ITEM 6 (SOM E ILUMINAÇÃO):

- Fornecimento de equipe técnica especializada para montagem, desmontagem e operação do sistema de sonorização e iluminação;
- Acompanhamento pelo técnico responsável e imediata quando houver solicitação pela Comissão Organizadora do evento;
- Disponibilizar ART compatível com os Itens do Edital.

A documentação relativa a qualificação técnico- profissional consistirá em:

- Certidão do registro Profissional do responsável detentor de atestado de responsabilidade técnica integrante do corpo técnico da empresa que ficará vinculado até o final da execução dos serviços (original ou cópia autenticada), com validade vigente na data da apresentação.

O(s) profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da licitante na data de apresentação dos documentos de habilitação da proposta comercial. A comprovação se dará pela apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho assinada pela Licitante ou do livro de Registro de empregados ou de contrato de Prestação de Serviços, nos termos do código civil ou ainda Contrato Social, em caso de sócio da empresa.

Solicito ao departamento de licitações que enquadrem nos termos legais as seguintes exigências:

- Informar a inserção de cláusula de multa contratual de 10%.

Caderno Técnico será exigido somente para a empresa vencedora contendo os seguintes itens:

- Art de Som, Luz e Geradores com seus respectivos Laudos.
- Art das estruturas móveis e seus respectivos laudos.
- Art das instalações e aplicações de materiais de acabamento e seus respectivos laudos.
- Art de manutenção de equipamentos.
- Laudo de inflamabilidade das lonas e revestimentos com seus respectivos laudos.
- Cópia do registro do profissional responsável.

OBS: Todas as ART's deverão ser entregues com suas guias pagas.

Cabe a Contratada:

- Observar os níveis máximos de ruídos permitidos nos termos do que dispõem os parâmetros estabelecidos pela Resolução CONAMA Nº01/90 e a NORMA NBR Nº 10.151 da ABNT para a realização de eventos que contem com atividades musicais em Praça Pública.

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão nº ____/17 (contratação de...), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO: (preenchimento obrigatório)

Nome do responsável:

R.G. do responsável:

C.P.F. do responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____
_____ aqui devidamente representada por _____,
infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor
forma de direito, concordar com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/17, dos
respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente
quaisquer decisões que venham a serem tomadas pela pregoeira e Grupo de Apoio ou pela
administração da Prefeitura Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e
adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos.

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento
quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do
certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Local, data.

Atenciosamente

Nome do representante
Legal da empresa licitante
(cargo / RG)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo,.....

Assinatura do representante

Nome:.....

RG nº



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

- A proposta deverá ser apresentada em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.
- A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- A proposta deverá conter os dados solicitados nos subitens do item 7 deste edital, segue abaixo modelo de proposta:

Razão social:

Endereço completo:

CNPJ do MF:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Número do pregão e do processo:

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
		Descrição do objeto da licitação		
Total da Proposta				

- Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional.
- Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;
- Vigência Contratual:- Conforme Edital.
- Condições de pagamento: Conforme Edital.

Local, data

assinatura e identificação do responsável e função



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Autorizado no

Processo Licitatório nº 3339/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA _____, ESPECIALIZADA EM ESTRUTURA METÁLICA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO 2017, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2017, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Pelo presente contrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AMPARO**, inscrito no CNPJ sob nº 43.465.459/0001-73, sediado na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, na Cidade de Amparo, estado de São Paulo, Cep: 13.900-450, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ OSCAR VITALE JACOB**, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG sob o nº _____ e CPF/MF sob o nº _____, e de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA** a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, no Município de _____, Estado de _____, Cep: _____, representada pelo **Sr.(a) _____**, brasileiro(a), estado civil, profissão, capaz, portador(a) da cédula de identidade RG sob o nº _____ e CPF/MF sob o nº _____, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços supra sumulados, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº ____/2017, constante do Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - A **CONTRATADA** por força do presente instrumento obriga-se a prestar serviços especializados em estrutura metálica, sonorização, iluminação e gerador para a realização do Festival de Inverno 2017, de acordo com o proposto no Pregão Presencial nº ____/2017, conforme edital e anexos, que ficam fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **CONTRATADA** obriga-se a seguir rigorosamente as especificações técnicas contidas no anexo I (termo de referência) do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte das estruturas metálicas, sonorização, iluminação e gerador correrão por conta única e exclusiva da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ENTREGA - Palco da Rádio, localizado à Praça Pádua Salles, no Município de Amparo, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA - A estrutura solicitada deverá estar montada e disponível para a utilização a partir do dia 14 de julho às 15:00 horas e a desmontagem deverá acontecer dia 31 de julho de 2017 das 9:00 horas às 18:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O objeto total do presente contrato será prestado pelo preço total de R\$ _____ reais e _____), devendo o pagamento ser efetuado após a realização e finalização do evento, atesto da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer sobre o serviço prestado e em até 15 (quinze) dias da emissão da nota fiscal eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

MUNICÍPIO DE AMPARO

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300

licitacoes@amparo.sp.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 11.03.33.90 – (Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer / Manifestações Culturais Regionais / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇO - Durante a vigência do presente contrato, os preços ora pactuados não sofrerão nenhum tipo de reajuste financeiro, conforme estabelece a Lei Federal nº10.192/2001.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO - O **CONTRATANTE** poderá, se não cumprida alguma cláusula, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de qualquer indenização, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em edital e nas Leis nº8.666/1993 e 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

1. O(A) **CONTRATADO(A)** será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

2. Na hipótese de descumprimento por parte do(a) **CONTRATADO(A)** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

2.1. advertência;

2.2. multa correspondente até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

2.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

3. As sanções previstas nos itens 2.1, 2.3 e 2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 2.2.

4. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS - A **CONTRATADA** obriga-se a observar quanto ao pessoal empregado nos serviços, objeto do presente contrato, a legislação pertinente, notadamente as obrigações da Legislação Trabalhista que lhe tocam por inteiro, e pelas quais responderá de maneira exclusiva.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS - Aplicar-se-ão a Lei nº10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, para os casos porventura omissos neste termo de contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO – “Na execução e por força do objeto deste contrato, as partes não poderão pedir, oferecer, dar ou receber, tanto por conta própria quanto por interpostas pessoas, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios patrimoniais de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta, sob pena de responderem aos processos administrativos e judiciais pertinentes, na forma da lei” Decreto Municipal nº 5.505, de 30 de junho de 2016, art. 1º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Amparo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais do presente Contrato, e que não consigam, preferencialmente, acordar.

E, por estarem de acordo, é digitado este instrumento somente no anverso de 03 (três) folhas, e em 03 (três) vias originais de igual teor, que após lido e achado conforme, vai rubricado nas 02 (duas) primeiras e assinado na última folha pelas partes inicialmente nomeadas, na presença das testemunhas, extraíndo-se as suficientes cópias que se fizerem necessárias.

Amparo, __ de ____ de 2017.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal de Amparo

P/ Contratada

TESTEMUNHAS

1- VICENTE MÁRIO MARTINI AULER
RG Nº 7.963.019

2- MARCELO CRAVEIRO HAUPTMANN
RG Nº 30.236.652-0